



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 50/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005716/2020-09

Santo André-SP, 13 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 15:21)

ANA MARIA DIETRICH

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1568760

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **b8492df264**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

EDITAL UAB-UFABC ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - 2020

*Normas do Processo Seletivo para Ingresso em 2020 na
pós-graduação lato sensu Especialização em Educação
em Direitos Humanos.*

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes normas, destinadas a selecionar candidatos(as) para ingresso na pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação em Direitos Humanos, modalidade semipresencial.

1. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

1.1. Graduados(as) em nível superior com um dos perfis listados a seguir.

1.1.1. Professores e gestores ligados à Educação Básica.

1.1.2. Educadores não formais.

1.1.3. Servidores públicos das áreas de Educação e/ou Direitos Humanos.

1.1.4. Profissionais da Comunicação, Cultura e Esporte.

1.1.5. Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança.

1.1.6. Indivíduos com experiência comprovada em projetos sociais voltados para Educação em Direitos Humanos ou Direitos Humanos.

1.2. Este Processo Seletivo oferece 385 vagas distribuídas conforme tabela abaixo, sendo 250 vagas ofertadas para o curso pelo Programa Universidade Aberta do Brasil e 135 ofertadas pela UFABC, distribuídas igualmente entre os polos do curso.

Categoria	Vagas por polo	Total de Vagas
Ampla Concorrência	20	100
Pessoas Transgêneras	1	5
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI)	12	60
Pessoas com Deficiência (PcD)	1	5
Refugiados e solicitantes de refúgio	1	5
Pessoas com certificado de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos - curso ofertado pela UFABC	35	175
Servidores da UFABC	7	35
Total	77	385

1.2.1. Vagas destinadas para Ampla Concorrência: 75 (setenta e cinco).

1.2.2. Vagas destinadas para Pessoas Transgêneras: 5 (cinco).

1.2.3. Vagas destinadas para Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 60 (sessenta).

1.2.3.1. Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena poderá passar por análise da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

1.2.3.2. A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento ou ocupação das vagas reservadas para PPI.

1.2.4. Vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD): 5 (cinco).

1.2.5. Vagas destinadas para Refugiados e solicitantes de refúgio: 5 (cinco).

1.2.6. Do total de vagas ofertadas, 175 são reservadas a pessoas com certificado de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos - curso ofertado pela UFABC.

1.2.6.1. A classificação será feita por conceito final do curso de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos, tendo como desempate a nota no Projeto de Intervenção/ Relato de Experiência e, permanecendo o empate, a data de nascimento, do mais velho para o mais novo.

1.2.6.2. Os alunos que já concluíram o Aperfeiçoamento deverão realizar e apresentar Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

1.3. As vagas que não forem preenchidas poderão, a critério da coordenação do curso, ser alocadas para outra categoria com candidatos(as) classificados(as) em lista de espera.

1.4. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

2. DO CURSO E DOS POLOS DE OFERTA

2.1. O curso será ofertado em 5 polos UAB.

2.1.1. Uniceu Meninos / Polo UAB São João Clímaco – endereço: Estrada das Lágrimas, 2385 - São João Clímaco, São Paulo – SP, CEP: 04244-000.

2.1.2. Uniceu Pêra Marmelo/ Polo UAB Jd. Santa Lucrécia – endereço: Rua Pêra-Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrecia, São Paulo – SP. CEP: 05185-420.

2.1.3. Uniceu Jaçanã / Polo UAB Jd. Guapira – endereço: R. Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo – SP. CEP: 02273-011.

2.1.4. Uniceu São Rafael / Polo UAB Jd. Promorar – endereço: R. Cinira Polônio, 100 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo – SP. CEP: 08310-420.

2.1.5. UAB Diadema – endereço: R. Cidade de Jundiaí, 40 - Centro, Diadema – SP. CEP: 09912-120.

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado no formato semipresencial, sendo composto de: encontros presenciais nos polos e na UFABC; webconferências, vivências no ambiente de atuação dos(as) cursistas, projetos de intervenção, atividades na plataforma Tidia-ae, atual ambiente virtual de aprendizagem da UFABC.

3.2. Caso haja motivo de força maior que **impeça** a realização de encontros e atividades **presenciais**, a critério da coordenação do curso poderão ser utilizadas **formas alternativas para sua realização**.

3.3. No período de 2 anos serão ofertados 13 módulos para a turma 2020.2 do curso de Especialização de Educação em Direitos Humanos, conforme [Projeto Pedagógico](#) aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC.

3.4. As atividades presenciais estão subdivididas em 6 encontros presenciais de 8 horas cada e 5 atividades de vivência de 6 horas cada.

3.4.1. Em cada um dos encontros presenciais serão abordados de forma transversal, todos os fundamentos e conceitos básicos tratados no curso, dialogando com o perfil dos cursistas e de seus espaços de atuação.

3.4.2. Os encontros presenciais também abordarão conhecimentos para que os cursistas venham a utilizar as tecnologias de informação e comunicação, interagindo com a plataforma de educação a distância com todos os conteúdos e atividades disponibilizados, conforme seus interesses, suas necessidades de aprofundamento teórico e de desenvolvimento prático, ao unir as atividades de pesquisa e vivência comunitária com as de elaboração de trabalhos requeridos pelo curso.

3.4.3. Datas, locais e horário dos encontros presenciais.

Data	Local	Horário	Atividade (vide item 3.2)
29/08/2020	Campus Santo André	10h às 18h	Apresentação do curso e introdução ao Módulo I
20/02/2021	Polos Presenciais	10h às 18h	Encontro presencial
07/08/2021	Polos Presenciais	10h às 18h	Encontro presencial
12/02/2022	Polos Presenciais	10h às 18h	Encontro presencial
06/08/2022	Polos Presenciais	10h às 18h	Encontro presencial
05/11/2022	Campus Santo André	10h às 18h	Apresentação TCC

3.4.4. Serão realizadas atividades de vivência (uma por módulo) nas quais os cursistas serão convidados a elaborar uma reflexão relacionando as leituras do curso com atividades que realizam no seu local de trabalho. Os cursistas deverão submeter relatório a respeito dessas atividades na plataforma EaD e sua avaliação será discutida nos encontros presenciais.

3.4.5. O curso terá uma webconferência por módulo e dois bate-papos virtuais por módulo com professores e tutores que serão agendados posteriormente no intuito de aumentar a interação entre corpo docente e discente.

4. REQUISITOS

4.1. São requisitos básicos para a realização do curso.

4.1.1. Conhecimentos básicos de informática.

4.1.2. Dispor de acesso à rede mundial de computadores (Internet) e de conta de *e-mail* pessoal sem filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

5. DA AVALIAÇÃO DO CURSO

5.1. A avaliação dos discentes será realizada por meio de atividades em EaD e relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos.

5.2. O aluno só será aprovado no curso se tiver sido aprovado também na banca do TCC. A nota do TCC valerá 30% do conceito. Os 70% restante serão calculados pela média dos módulos.

6. DAS TAXAS

6.1. A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade.

7. DO CERTIFICADO

7.1. Serão considerados aprovados os cursistas que preencherem todos os requisitos a seguir.

7.1.1. Obter conceito igual ou superior a C na média final do curso.

- 7.1.2.** Obter conceito igual ou superior a C em cada um dos módulos do curso.
- 7.1.3.** Elaborar o TCC, sob orientação de um professor designado pelo curso.
- 7.1.4.** Apresentar o TCC.
- 7.1.5.** Não tiver sido constatada a ocorrência de plágio no texto do TCC;
- 7.1.6.** Totalizar 400 horas de módulos cursados e aprovados.
- 7.1.7.** Obter no mínimo 75% de frequência nos encontros presenciais e em EAD.
- 7.1.8.** Ter aprovação em mais de 70% das atividades do curso.
- 7.1.9.** Não tiver pendências nos módulos cursados.

7.2. O cursista aprovado receberá certificado de curso de Especialização, expedido pela Universidade Federal do ABC.

8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	14/07, 18h até 28/07/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	10/08/2020, em http://ufabc.net.br/espedit
Prazo para Recurso contra o Resultado	Até 11/08/2020
Resultado da Análise de Recurso(s)	13/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espedit
Matrícula – Primeira lista de chamada	13, 14 e 15/08/2020
Divulgação: Resultado da Primeira matrícula e da Segunda lista de chamada para matrícula	22/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espedit
Matrícula – Segunda lista de chamada	22, 23 e 24/08/2020
Divulgação: Resultado da Segunda matrícula	28/08/2020
Início das aulas	29/08/2020

8.1. À UFABC é reservado o direito de prorrogar a inscrição e efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

8.2. Em caso de vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada poderão ser publicadas novas convocações.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Serão considerados aptos a realizar inscrição os(as) candidatos(as) que atendam os requisitos indicados no itens 1 e 4 desse edital.

9.2. O candidato deverá preencher formulário de inscrição *online*, disponível em <http://ufabc.net.br/espedit>, no qual é obrigatório:

9.2.1. Anexar digitalização legível do Diploma de Graduação ou, caso o Diploma esteja em fase de emissão/registro, Declaração de Conclusão do Curso (formato JPG ou PDF).

9.2.2. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de documento comprobatório de pertencimento ao público alvo (item 1 deste Edital).

9.2.3. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de documento comprobatório de pontuação prevista no item “Dos Critérios de Classificação e Seleção” deste Edital, o qual deve conter timbre, carimbo e/ou certificação do órgão competente emissor.

9.2.4. Escrever Carta de intenção e Currículo resumido. Elaborar antes de acessar o formulário de inscrição, seguindo as especificações do item “Dos Critérios de Classificação e Seleção” deste Edital.

9.3. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição. A inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

9.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A seleção será feita mediante a tabela de pontuação abaixo:

I - Experiência Profissional	Pontuação por Ano	Máximo
a. Professores e gestores ligados à Educação Básica	5	25
b. Educadores não formais	3	15
c. Experiência comprovada em projetos sociais ou acadêmicos em Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos	4	20
d. Indivíduos com experiência comprovada em projetos sociais voltados para Educação em Direitos Humanos ou Direitos Humanos.	4	20
e. Profissionais da Comunicação, Cultura e Esporte.	4	20
f. Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança	4	20
g. Servidores públicos das áreas de Educação e/ou Direitos Humanos.	4	20
II - Formação Acadêmica	Pontuação por Curso	Máximo
a. Licenciaturas	10	10
b. Bacharelado em Educação, Pedagogia, Direito, Ciências Humanas e Ciências Sociais aplicadas.	4	4
c. Cursos de Extensão e oficinas em Direitos Humanos ou Educação em Direitos Humanos	0,1 a 4*	10

* Pontuação atribuída de acordo com a duração do curso, da menor para a maior.

10.2. Após pontuação a classificação será por análise de currículo e de carta de intenção.

10.2.1. O currículo resumido deve conter até 2000 caracteres, incluindo espaços.

10.2.2. A Carta de Intenções deve conter até 2500 caracteres, incluindo espaços. O candidato deverá descrever: sua relação pessoal e profissional com direitos humanos; seu interesse pelo curso e, caso possua, projeto a ser realizado ou em andamento nessa área.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado com a convocação para matrícula no endereço <http://ufabc.net.br/espedh>.

11.2. É reservado o direito à UFABC de efetuar novas chamadas para matrícula caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

11.3. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE por mensagem para o endereço educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. O recurso deve atender ao seguinte:

I - O assunto do *e-mail* deve conter: Recurso Especialização EDH - “Nome completo do(a) candidato(a)”

II - Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

III - As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados do *e-mail* indicado não serão apreciadas.

11.4. Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

11.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Não haverá matrícula presencial devido à suspensão por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, visto que essa decisão abrange os polos de apoio aos cursos ofertados pela Universidade.

12.2. Os(As) convocados(as) receberão mensagem do *e-mail* extensao@ufabc.edu.br (UFABC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura) no *e-mail* informado na inscrição com as orientações para solicitação de matrícula *online*.

12.3. Somente será possível concluir a solicitação de matrícula *online* se o/a convocado(a) encaminhar toda a documentação solicitada.

12.3.1. O(A) convocado(a) deve se programar para solicitar matrícula nos primeiros dias, a fim de evitar problemas e ter tempo hábil para solucionar eventuais dificuldades e/ou dúvidas.

12.3.2. Candidato(a) convocado(a) que tiver dificuldades na solicitação de matrícula deverá enviar mensagem de *e-mail* para extensao@ufabc.edu.br até o dia anterior ao prazo final.

12.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

12.5. Documentos e arquivos obrigatórios para matrícula deverão ser enviados em formato de arquivo pdf ou de imagem (extensões: jpg, jpge ou png):

12.5.1. RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

12.5.2. CPF (somente se não estiver registrado no RG);

12.5.3. Registro Civil (exemplos: Certidão de Nascimento, Casamento);

12.5.4. Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.5.5. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

12.5.6. Uma foto 3x4 atual (somente em formato de imagem jpg, jpge ou png);

12.5.7. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e do compromisso do(a) candidato(a) de apresentar o Diploma de Graduação antes do final do curso e com data de conclusão da graduação anterior à data de matrícula desta especialização.

12.5.8. Tendo em vista o exposto no item 1.2.3., convocados/as da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) deverão enviar vídeo com sua própria imagem e voz dizendo nome completo e como se autodeclara (preto/a ou pardo/a).

12.5.8.1. Candidatos/as que se declaram indígenas devem encaminhar documentação comprobatória da sua tribo ou emitida pela FUNAI.

12.6. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura analisará se os documentos estão de acordo com o Edital.

12.6.1. A inexatidão e/ou irregularidades de documentação eliminam o/a candidato/a do processo seletivo.

12.6.2. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

12.6.3. O resultado da análise dos documentos indicará se a matrícula do/a convocado(a) foi aceita ou não.

12.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Ao final de cada período de matrícula, o candidato que não comparecer ou não entregar a documentação obrigatória, nos termos deste Edital, será desclassificado e sua vaga será preenchida pelo próximo classificado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <http://ufabc.net.br/espedh>, bem como qualquer mensagem recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

14.2. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.

14.2.1. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.

14.2.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, bem como ausência de documento obrigatório, a matrícula do aluno poderá ser cancelada, mesmo com o curso em andamento.

14.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

14.4. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC.

14.6. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

14.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

15. CONTATOS

15.1. Dúvidas sobre este processo seletivo enviar mensagem para a Coordenação do curso Educação em Direitos Humanos, *e-mail*: educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br.

ANA MARIA DIETRICH
Coordenadora do curso